



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

DECRETO Nº 5.454/2020

Revoga pontos facultativos da Administração Direta e Indireta do Município de Viçosa previstos na calendário do ano de 2020 e dá outras providências.

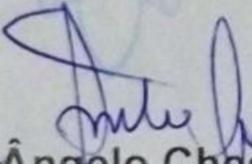
O Prefeito Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu poder regulamentar:

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados todos os pontos facultativos da Administração Direta e Indireta do Município de Viçosa previstos para o ano de 2020, conforme calendário instituído pelo Decreto Municipal n. 5.421, de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 17 de abril de 2020.


Ângelo Chequer
Prefeito Municipal